LPS BRASIL – CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A REALIZAR-SE EM 02° CHAMADA EM 21 DE MAIO DE 2021

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Anexo 16 da Instrução CVM 481 – Proposta de Redução do Capital Social da Companhia

Anexo 16 da Instrução CVM 481

PROPOSTA DE REDUÇÃO DO CAPITAL DA COMPANHIA
(Anexo 16 da Instrução CVM 481/2009)

1. Informar o valor da redução e do novo capital social

A redução proposta é de R$ 5.125.423,19 (Cinco milhões, cento e vinte cinco mil, quatrocentos e vinte três reais e dezenove), com isso o valor do capital social de R$ 174.313.314, 57 (Cento e setenta e quatro milhões, trezentos e treze mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos) passa a ser de R$ 169.187.891,38 (Cento e sessenta e nove milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões, a forma e as consequências da redução

A proposta para redução do capital no montante de R$ 5.125.423,19 tem como finalidade, a absorção dos prejuízos acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

A Companhia esclarece que a redução de capital, caso aprovada, implicará em mera operação contábil, a ser realizada de acordo com a legislação vigente. Desta forma, não haverá qualquer tipo de reembolso a ser realizado aos acionistas, ou alteração do número de ações representativas do Capital Social.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, caso esteja em funcionamento, quando a proposta de redução do capital social for de iniciativa dos administradores

A Companhia não tem conselho fiscal instalado.

4. Informar, conforme o caso: (a) o valor da restituição por ação; (b) o valor da diminuição do valor das ações à importância das entradas, no caso de capital não integralizado; ou (c) a quantidade de ações objeto da redução

(a) Valor da restituição por ação
Não aplicável – não haverá restituição a acionistas.

(b) Valor da diminuição do valor das ações à importância das entradas, no caso de capital não integralizado
Não aplicável – não há capital não integralizado

(c) Quantidade de ações objeto da redução
Não aplicável – não haverá redução do número de ações